



## CAMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2016 (Do Sr. Felipe Bornier)

Cria, no âmbito da Câmara dos Deputados, a Comissão Permanente em Defesa da Juventude, da Criança e do Adolescente.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. O art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art.32.....  
.....

XXIV – Comissão em Defesa da Juventude, da Criança e do Adolescente:

- a) Todas as matérias atinentes as crianças e adolescentes em geral;
- b) Políticas de desenvolvimento do jovem empreendedor, crédito e incentivos fiscais;
- c) Recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaça ou violação dos direitos das crianças e adolescentes;
- d) Fiscalização, controle e acompanhamento de programas governamentais relativos aos direitos das crianças e adolescentes;

- e) Fiscalização, controle e acompanhamento de ações e eventos voltados para as crianças e adolescentes nas áreas de esporte, lazer, turismo, cultura e educação, dentre outros, especialmente aqueles que envolvam recursos públicos;
- f) Políticas públicas da juventude;
- g) Políticas para a diminuição da vulnerabilidade social ao risco de violência entre jovens;
- h) Colaboração com entidades não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
- i) Acompanhamento de ações tomadas em âmbito internacional por instituições multilaterais, Estados estrangeiros e organizações não-governamentais internacionais nas áreas da tutela da crianças e adolescentes;
- j) Acompanhamento da ação dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes instalados nos Municípios, Estados, Distrito Federal e União;
- k) Políticas de trabalho para a juventude.

## **JUSTIFICATIVA**

Com a criação de uma Comissão Permanente da Juventude, da Criança e do Adolescente, desenvolverá um espaço democrático, com a finalidade de apreciar e deliberar os temas e as proposições voltadas a nossa juventude, assim como exercer o acompanhamento dos planos e programas governamentais tão importantes para o desenvolvimento de nosso país.

Desse modo, a Câmara dos Deputados deve fazer jus a seu título de “a casa de representação do povo brasileiro”, manifestando, legitimamente, os

anseios de todos os setores de nossa sociedade. Dentre esses âmbitos de atuação social, para ter de encontro um espaço próprio de discussões.

A criação na Câmara dos Deputados da Comissão em Defesa da Juventude, Criança e do Adolescente com toda certeza nos permitirá alcançar esse desiderato, viabilizando, mais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que instrumentalizou a promessa constitucional de dar amparo às crianças e jovens.

A iniciativa decorre do fato de que se vê na realidade brasileira, com a agravante decorrente das atuais dificuldades econômicas, consiste em um mercado de trabalho que repele a juventude e a percebe como inimiga. O que comumente se assiste, de forma ainda mais grave, são autoridades públicas que não percebem que a melhor maneira de evitar a morte violenta de jovens e adolescentes, bem como a desconfortável precocidade em atividades criminosas, consiste em criar condições para que os jovens ocupem o espaço social que lhes deve ser reservado, tanto acadêmica quanto profissionalmente.

São centenas de milhões de pessoas entre 15 e 29 anos que certamente, após o trabalho de ampla conscientização sobre a questão juvenil, feito por órgãos governamentais nacionais e internacionais, organizações não governamentais e principalmente esta Comissão, farão jus a elaboração de inúmeras proposições que disporão sobre os grandes temas a elas relacionados como Educação, Cultura, Saúde e Sexualidade, Desporto e Lazer e Trabalho.

Nós, parlamentares, representante do povo brasileiro, temos o dever de representá-los em sua mais direta idiossincrasia e de legislar com o fito de contribuir para o desenvolvimento efetivo dos nossos representados; a juventude, portanto, em um eleitorado nacional que consiste em mais de 65% de jovens, desempenha importância sublime em nossas atividades como representantes do povo.

É absolutamente disseminada socialmente a premissa segundo a qual a juventude é o futuro do nosso país ou da nossa sociedade; todavia só poderemos ter um futuro com que efetivamente sonhamos, marcado pelos jovens de hoje, se esses indivíduos forem protagonistas de suas responsabilidades concernentes ao povo brasileiro no presente e,

principalmente, se os talentos e marcas inerentes à juventude, como a criatividade e a impetuosidade, receberem, por parte do Estado, a ajuda merecida para que possam servir a favor do jovem, e não contra sua saúde, sonhos e perspectivas.

Urge, portanto, apostar nas futuras gerações que estarão à frente de nossa sociedade, alicerçando-as com o melhor conhecimento, superior e técnico, a melhor saúde, o melhor acesso ao primeiro emprego e ao desenvolvimento da sua vocação empreendedora, ao melhor lazer e ao melhor esporte.

Essas são as razões pelas quais pedimos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Deputado **FELIPE BORNIER**  
PROS/RJ